

PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 5073/2026

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita contratação de empresa(s) apta(s) no fornecimento de uniformes para suprir as demandas dos servidores do departamento de fiscalização ambiental, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “**compras.pjba2028@outlook.com**” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 18/06/2026, finalizando no dia 22/06/2026.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 17 de junho de 2026.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior
Diretor Departamento de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicita a contratação de empresa(s) apta(s) no fornecimento de uniformes para suprir as demandas dos servidores do departamento de fiscalização ambiental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e seus departamentos a serem pagos com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Piracanjuba/GO

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a importância da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, especialmente das ações desenvolvidas pelo setor de Fiscalização Ambiental, a aquisição de calças táticas operacionais femininas, camisetas táticas operacionais femininas e botas táticas operacionais tipo outdoor/coturno é de extrema relevância para garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços prestados pelos servidores em campo. A contratação tem por objetivo fornecer vestuário adequado às condições de trabalho enfrentadas durante vistorias, inspeções, monitoramentos e demais atividades fiscalizatórias realizadas em áreas urbanas e rurais, proporcionando melhores condições de mobilidade, proteção e conforto no desempenho das atribuições institucionais.

2.2. A disponibilização de uniformes e calçados apropriados contribuirá para o fortalecimento da identidade funcional, padronização da equipe e valorização dos servidores, além de assegurar maior resistência e durabilidade dos equipamentos de uso contínuo. A aquisição permitirá a reposição de itens desgastados pelo uso frequente e pela exposição a condições adversas de trabalho, reduzindo riscos ocupacionais e promovendo maior segurança durante as atividades externas. Dessa forma, a medida proporcionará melhores condições de trabalho aos agentes de fiscalização ambiental, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à Administração Municipal e à população.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela acima relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo das unidades gestoras.

Item	Código	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	62220	<u>Calça Tática Operacional Feminina</u> confeccionada em tecido Ripstop antirrasgo, composição mínima de 80% algodão e 20% poliéster, gramatura entre 200 g/m ² e 240 g/m ² (±5%), com tratamento repelente à	UN	03

		<p>água e óleo e proteção UV 50+, na cor coyote. Modelagem anatômica operacional, com reforço duplo nos joelhos e entrepernas, incluindo costura tipo nesga para maior mobilidade. Costuras duplas ou triplas com linha de alta resistência nas áreas de maior esforço.</p> <p>Cós anatômico com passadores reforçados de no mínimo 8 cm para cinto tático, fechamento em zíper tratorado e botão resistente, ajuste lateral por elástico embutido e ajuste na barra inferior em velcro. Deverá possuir entre 6 e 8 bolsos funcionais, sendo: 02 bolsos frontais tipo faca com reforço interno; 02 bolsos traseiros com fechamento em velcro ou zíper; e 02 bolsos laterais tipo cargo com divisórias internas, podendo conter bolso oculto para celular ou documentos.</p> <p>O tecido deverá apresentar resistência ao desgaste, sem formação de pilling (bolinhas) após lavagens, além de resistência da cor ao atrito seco e úmido, conforme normas técnicas ABNT e/ou ISO. Produto novo, sem defeitos de fabricação e adequado para uso operacional. TAMANHO: G</p>		
02	62221	<p><u>Camiseta Tática Operacional feminina</u> de alto desempenho, modelo Combat Shirt híbrida ou Polo Operacional, manga longa, com modelagem anatômica, destinada ao uso contínuo em atividades de fiscalização ambiental. Confeccionada na cor verde oliva.</p> <p>O corpo/tronco deverá ser confeccionado em malha tecnológica de alta performance composta por poliamida e/ou poliéster com elastano, com gramatura aproximada entre 150 g/m² e 180 g/m², possuindo tecnologia Dry Fit para rápida absorção e dispersão do suor, tratamento antimicrobiano contra odores e proteção UV FPS 50+. As mangas e gola deverão ser confeccionadas em tecido Rip Stop elástico, resistente a rasgos e abrasão, com composição mista em poliéster/algodão ou poliamida/elastano, contendo costuras duplas ou triplas com linha de alta resistência.</p> <p>A camiseta deverá possuir gola padre com fechamento em zíper reforçado antiferrugem até a</p>	UN	03

		<p>altura do peito, punhos ajustáveis em velcro ou malha canelada de alta compressão e reforço ombro a ombro. Deverá conter dois bolsos nas mangas (bíceps), inclinados em 45°, com fechamento em lapela e velcro, além de painéis de velcro macho medindo aproximadamente 10x12 cm para fixação de distintivos e brasões.</p> <p>A personalização deverá conter estamparia em DTF de alta durabilidade no peito com a logomarca institucional; nas costas, inscrição “FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL” em DTF resistente a lavagens, medindo aproximadamente 26x10 cm; e aplicação do brasão do Município de Piracanjuba/Estado na manga direita, por meio de DTF de alta qualidade.</p> <p>A peça deverá possuir etiqueta interna não irritante contendo composição e instruções de lavagem, acabamento de alta qualidade e laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando características como proteção UV, tecnologia Dry, solidez da cor, resistência a lavagens e elasticidade. Produto novo, sem defeitos de fabricação e adequado para uso operacional contínuo. TAMANHO: M</p>		
03	62222	<p><u>Bota Tática Operacional tipo outdoor/coturno, unissex</u>, destinada ao uso em atividades de fiscalização ambiental, combate a incêndios florestais e patrulhamento em áreas de mata, na cor preta ou desértica/coyote. O calçado deverá possuir estrutura leve, com peso aproximado entre 1,1 kg e 1,3 kg o par, proporcionando conforto em longas jornadas operacionais.</p> <p>O cabedal deverá ser confeccionado em couro legítimo de alta resistência, tipo Nobuck ou couro integral, com espessura mínima entre 1,8 mm e 2,0 mm, tratado com tecnologia hidrofugada para repelência à água e poeira. Deverá possuir sistema interno com membrana 100% impermeável e respirável, tipo Dry ou similar, garantindo impermeabilidade sem comprometer a ventilação interna. A forração deverá ser confeccionada em poliéster ou poliamida com rápida dispersão de suor, contendo tratamento antibacteriano e antifúngico.</p>	PAR	02

		<p>A bota deverá possuir cano médio ou longo, com altura entre 190 mm e 220 mm, oferecendo proteção e estabilidade ao tornozelo. O solado deverá ser confeccionado em borracha antiderrapante de alta tração, tipo tratorado, resistente a temperaturas mínimas de 300°C por até 1 minuto, contendo sistema de absorção de impacto na entressola em PU ou EVA para maior conforto. O sistema de fixação do solado deverá ser costurado lateralmente (blaqueado) ou colado e prensado sob alta pressão.</p> <p>O calçado deverá possuir palmilha de montagem antiperfuro, em material tipo Kevlar ou aço, resistente a perfurações e flexível para caminhada, além de reforços na biqueira e calcanhar em material resistente à abrasão e impactos. O fechamento deverá ocorrer exclusivamente por cadarço, com passadores em polímero de alta resistência ou ganchos de saque rápido, não sendo recomendado o uso de zíper lateral devido às condições severas de uso em ambiente florestal.</p> <p>O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) ativo junto ao Ministério do Trabalho, classificado como Equipamento de Proteção Individual (EPI), preferencialmente em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 20344, 20345 ou 20347. Deverá ser apresentado laudo técnico ou amostra para comprovação da impermeabilidade e resistência do solado ao escorregamento em superfícies cerâmicas e metálicas. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. TAMANHO: 38</p>		
--	--	---	--	--

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei n.º 14.133/21;

4.3. Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos a seguir:

I- Contrato social acompanhado de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);

VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (hum) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**

VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual n.º 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A presente contratação terá vigência estimada de 90 dias, **NÃO** podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2. O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da dotação orçamentária vigente no orçamento anual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;
- 9.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 9.3. Designar servidor (es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 9.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 9.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 10.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;
- 10.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 10.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.
- 11.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.
- 11.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 11.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.
- 11.5. A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba/GO, situada na Rua Goiânia, N.º 1000, Boa Vista, CEP: 75.642-102, Piracanjuba/Go, desde que tenha ocorrido a total e

efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

11.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

11.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

11.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

11.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

12. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Victor Hugo Melo e Silva **Cargo:** Agente Administrativo **CPF:** 032.XXX.XXX-08

13. DAS PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO às penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2. O CONTRATADO fica sujeito a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

13.2.1. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

13.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

13.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito, para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Frederico Patrício Ramos

Responsável pela Formalização de Demanda
Diretor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Decreto n.º 154/2025

Matrícula n.º 51495684

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Piracanjuba, 10 de junho de 2026.

Eduardo Gomes Bernardes

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Decreto n.º 471/2025

Matrícula n.º 51496557